



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3581, de 2018

Do Sr. Deputado CHICO ALENCAR
ao
MINISTÉRIO DA DEFESA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

3581

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ___, DE 2018

Solicita ao Ministro de Estado da Defesa, General Joaquim Silva e Luna, informações sobre a linha de transmissão que atravessa o território do povo indígena Waimiri-Atroari

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Sr. Ministro da Defesa referentes à consulta do Ministério de Minas e Energia acerca da possibilidade de enquadrar a obra de linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão, que ligaria Manaus (AM) a Boa Vista (RR), atravessando cerca de 125 km da terra indígena Waimiri-Atroari, como empreendimento de relevante interesse da Política de Defesa Nacional e, desta forma, dispensar a consulta ao povo indígena afetado pelo empreendimento:

1. Solicitamos a íntegra da consulta realizada pelo Ministério de Minas e Energia endereçada a este Ministério sobre a possibilidade de enquadrar a obra linha de transmissão Manaus (AM) a Boa Vista (RR) como empreendimento de infraestrutura de relevante interesse da política de Defesa Nacional.
 2. Qual a posição deste Ministério quanto a referida questão, tendo em vista que o Brasil é signatário da Convenção nº 169 da OIT, internalizada pelo Decreto nº 5.051/2004, que assegura o direito à consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas?



3. Foi realizada a consulta livre, prévia e informada ao Povo Waimiri-Atroari acerca da referida linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão respeitando o seu protocolo de consulta? Se sim:
 - a. Quais os termos desta consulta?
 - b. Qual foi a resposta a esta consulta?
4. Qual o histórico da atuação das Forças Armadas na região do Território Indígena do Povo Waimiri-Atroari?

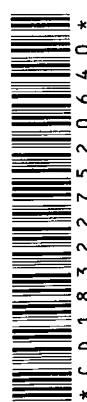
JUSTIFICAÇÃO

O jornal Folha de São Paulo, em uma matéria do dia 21 de maio de 2018 noticiou que o Ministro de Minas e Energia consultou o Ministério da Defesa sobre a possibilidade de enquadrar a obra da linha de transmissão de energia elétrica Manaus (AM) a Boa Vista (RR) como empreendimento de relevante interesse da Política de Defesa Nacional. Segundo a Folha, o Ministério da Defesa confirmou a consulta¹.

Horas depois da reportagem publicada da Folha, o Ministro de Minas e Energia publicou uma nota defendendo a linha de transmissão em questão e reconheceu que "está tratando com o Ministério da Defesa a possibilidade de a obra ser vista como empreendimento de infraestrutura de relevante interesse da política de Defesa Nacional". O texto contradiz informação dada pela assessoria do ministério à Folha na sexta-feira (18), segundo a qual o ministro não pedira nenhum parecer à Defesa².

¹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/05/moreira-franco-faz-pressao-por-obra-em-terra-indigena.shtml>

² Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/05/moreira-franco-diz-que-obra-em-terra-indigena-e->





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

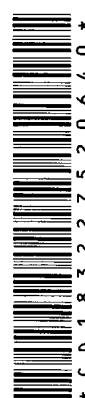
De acordo com as informações apuradas pela Folha, no último dia 7 deste mês, o Ministério de Minas e Energia passou a integrar o grupo de pressão ao mandar um “aviso ministerial” ao ministro da Defesa, o general Joaquim Luna e Silva, para que o órgão se manifestasse sobre a possibilidade de enquadrar a linha de transmissão como “empreendimento de relevante interesse da Política de Defesa Nacional”. Se assim definida, a obra poderia ser beneficiada por uma das “condicionantes”, a de número cinco, que faz parte da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o território indígena da Raposa Serra do Sol.

Esta “condicionante” diz que “o usufruto dos índios [sobre as terras] não se sobrepõe ao interesse da política de defesa nacional” e obras assim consideradas seriam feitas “independentemente de consulta a comunidades indígenas envolvidas e à Funai”. O procurador da República Júlio Araújo, coordenador do grupo de trabalho povos indígenas e regime militar, da 6ª Câmara da PGR (Procuradoria Geral da República) afirmou na reportagem que considerar uma obra de energia elétrica como assunto de defesa nacional “é um alargamento do conceito, um salto”, ou seja, é uma “forçação de barra”. Além disso, o MPF refutou a possibilidade de que as “condicionantes” do caso Raposa/Serra do Sol sejam estendidas a outros territórios indígenas.

O projeto em questão visa a implantação da linha de transmissão de energia elétrica entre Manaus e Boa Vista de aproximadamente 315 quilômetros e atravessa 125 quilômetros da terra indígena Waimiri Atroari onde estão 31 aldeias e 1,6 mil indígenas.

A questão não é nova e coleciona uma série de processos judiciais desde 2011, quando a linha de transmissão foi leiloada para a concessionária Transnorte Energia (TNE), formada pela Alupar (51%) e pela Eletronorte (49%).

Também não são novidades as tentativas de violações de direitos do Povo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Waimiri-Atroari. Há relatos de 300 indígenas mortos por uma expedição em 1856 e outros 283 durante um conflito armado em 1911, além de malocas incendiadas e indígenas tornados prisioneiros. Durante a Ditadura Militar foi o povo indígena mais impactado por ter resistido à construção da rodovia BR-174 realizada pelo exército (ligou Manaus a Boa Vista), do final dos anos 60 à segunda metade dos anos 70. Segundo a Comissão Nacional da Verdade, houve uma redução de 3000, na década de 70, para apenas 332 indígenas vivos na década de 80.

No início deste ano, a Justiça Federal no Amazonas reconheceu as violações praticadas contra o povo indígena Waimiri-Atroari quando da abertura da rodovia BR-174 durante a ditadura militar e determinou que empreendimentos capazes de causar grande impacto na terra indígena não podem ser realizados sem que haja consentimento prévio dos indígenas. Na decisão a comunidade deve ser consultada, conforme a Convenção nº 169 da OIT, de forma livre e informada, com base em regras a serem definidas pelo próprio povo Kinja, como os indígenas Waimiri-Atroari se autodenominam³.

É importante lembrar que o direito dos povos indígenas à consulta prévia está previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho e foi integrada ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 5.051 de 2004. Ademais, a Declaração da Organização das Nações Unidas sobre direitos dos povos indígenas (DNUDPI) também determina a necessidade de consentimento prévio⁴.

Em maio de 2017, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), a Rede de Cooperação Amazônica (RCA) e a Fundação para o Devido Processo (DPLF), em conjunto com lideranças e entidades indígenas e indigenistas, participaram em uma audiência perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) intitulada “Mudanças em políticas públicas e leis sobre Povos



³ Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/decisao-da-justica-reconhece-violacoes-contra-povo-waimiri-atroari-na-abertura-da-br-174>

⁴ Disponível em: http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_pt.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Indígenas e Quilombolas no Brasil”⁵. As organizações denunciaram os retrocessos institucionais em prejuízo dos direitos dos povos indígenas e evidenciaram o crescente desrespeito à autonomia de tais povos, suas formas de vida e manifestações culturais e espirituais, expresso na incapacidade do Estado de reconhecer e dialogar com essas populações.

Considerando a gravidade da situação, requeremos o encaminhamento do presente requerimento de informações.

24 MAIO 2018

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2018.


Deputado Chico Alencar

PSOL/RJ


Deputado Ivan Valente

PSOL/SP


Deputado Jean Wyllys

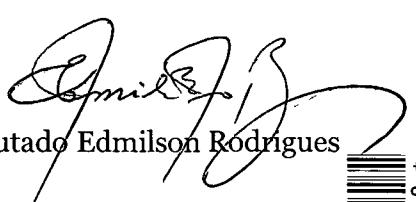
PSOL/RJ


Deputada Luiza Erundina

PSOL/SP


Deputado Glauber Braga

PSOL/RJ


Deputado Edmilson Rodrigues

PSOL/PA

⁵http://www.dplf.org/sites/default/files/2017_relatorio_para_a_audiencia_povos_indigenas_ciudad_buenos_aires_o.pdf





CÂMARA DOS DEPUTADOS

28/05/2018
15:37

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.581/2018 - do Sr. Chico Alencar - que "Solicita ao Ministro de Estado da Defesa, General Joaquim Silva e Luna, informações sobre a linha de transmissão que atravessa o território do povo indígena Waimiri-Atroari "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3581/2018

Autor: Deputado Chico Alencar - PSOL/RJ

Destinatário: Ministro de Estado da Defesa

Assunto: Solicita ao Ministro de Estado da Defesa, General Joaquim Silva e Luna, informações sobre a linha de transmissão que atravessa o território do povo indígena Waimiri-Atroari

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 8 de junho de 2018.


Fábio Ramathó
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.581/2018

Autor: Chico Alencar

Data da Apresentação: 24/05/2018

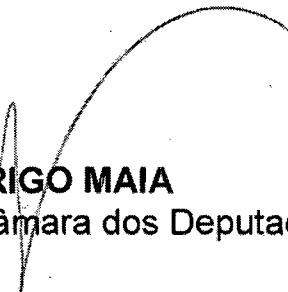
Ementa: Solicita ao Ministro de Estado da Defesa, General Joaquim Silva e Luna, informações sobre a linha de transmissão que atravessa o território do povo indígena Waimiri-Atroari

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 20/06/2018



RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2300 /18

Brasília, 25 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
JOAQUIM SILVA E LUNA
Ministro de Estado da Defesa

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 25/06/18
Nome por extenso e legível: <i>DOC 6118</i>
Ponto: <i>5</i>

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3566/2018	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
Requerimento de Informação nº 3580/2018	Jean Willys
Requerimento de Informação nº 3581/2018	Chico Alencar

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

Ofício nº 15675/GM-MD

Brasília, 30 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **GIACOBO**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.581/2018.

PRIMEIRA-SECRETAARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 03/08/18	Ass. 14h 46
<i>lme</i> lme Servidor	<i>5876</i> 5876 Ponto

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2.300/18, de 25 de junho de 2018, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 3.581/2018, por meio do qual o Deputado Chico Alencar (PSOL/RJ) solicita ao Ministro de Estado da Defesa informações sobre a linha de transmissão que atravessa o território do povo indígena Waimiri-Atroari.
2. A respeito do assunto, cumpre-me informar ao nobre Deputado, que após consultas internas, foi elaborada a resposta que segue:

1. *Solicitamos a íntegra da consulta realizada pelo Ministério de Minas e Energia endereçada a este Ministério sobre a possibilidade de enquadrar a obra linha de transmissão Manaus (AM) a Boa Vista (RR) como empreendimento de infraestrutura de relevante interesse da política de Defesa Nacional?*

Resposta:

Este Ministério recebeu o Aviso nº 81/2018-GM/MME, de 07 de maio de 2018, do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia. O referido Anexo deve ser solicitado ao MME, que o produziu.

2. *Qual a posição deste Ministério quanto a referida questão, tendo em vista que o Brasil é signatário da Convenção nº 169 da OIT, internalizada pelo Decreto nº 5.051/2004, que assegura o direito à consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas?*

Resposta: Este Ministério segue as posições do Governo.

3. *Foi realizada a consulta livre, prévia e informada ao Povo Waimiri-Atroari acerca da referida linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão respeitando o seu protocolo de consulta? Se sim:*

- Quais os termos desta consulta?*
- Qual foi a resposta a esta consulta?*

Resposta:

Não cabe a este Ministério conduzir a referida consulta.

4. Qual o histórico da atuação das Forças Armadas na região do Território Indígena do Povo Waimiri-Atroari?

Resposta:

a) No contexto da implementação do Plano de Integração Nacional (PIN), criado por meio do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, e após várias tentativas infrutíferas, o Exército Brasileiro recebeu a missão de completar a interligação rodoviária entre Manaus-AM e Boa Vista-RR, construindo o trecho da BR-174 que atravessa a Reserva Indígena Waimiri-Atroari. A tarefa foi atribuída ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), sediado em Boa Vista-RR;

b) Em consequência, entre os anos de 1974 e 1977, o 6º BEC planejou e executou os seguintes trabalhos de engenharia no trecho em questão: implantação dos 125 quilômetros da rodovia; construção de 10 (dez) pontes de madeira, localizadas nos rios Santo Antônio do Abonari, Taquari e Alalau, e nos igarapés Sem Nome, Benito, Tiarajú, Maj Balbino, Do André, Cap Tavares e Jundiá; e terraplenagem de uma pista de pouso em Alalaú-RR;

c) As obras foram planejadas de modo a atenuar o impacto ambiental e preservar ao máximo a comunidade indígena que habita a região. Nesse sentido e com vistas à preservação da integridade física dos índios, agentes públicos e pessoal civil empregado, foram adotadas as seguintes medidas: intermediação da FUNAI para os contatos com os indígenas; limitação da circulação de trabalhadores (militares e civis) às áreas de estacionamento, canteiros de obras e eixo da estrada, com a proibição de entrada na floresta; proibição da caça e pesca; e exigência de um tratamento respeitoso e o mais amigável possível para com os indígenas;

d) Apesar dessas medidas, há registros de conflitos entre os indígenas e os trabalhadores daquela organização militar. A obra institucional “A Engenharia do Exército na Construção do Desenvolvimento Nacional”, no Tomo I, páginas 153 e 154, registra três investidas dos indígenas contra os trabalhadores do 6º BEC no ano de 1974: a primeira no dia 2 de outubro, a segunda no dia 10 de novembro e a última no dia 29 de dezembro. Há relatos de 22 (vinte e duas) vítimas fatais, entre elas a do sertanista Gilberto Pinto, chefe dos postos da FUNAI naquela frente de trabalho, que vinha tentando a pacificação dos índios desde 1968;

e) Neste contexto, cumpre acrescentar o massacre do Padre João Calleri e expedição, que ocorreu em novembro de 1968, na região dos rios Alalau e Jauaperi; e

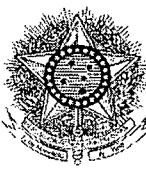
f) Entre os anos de 1994 e 1998, o 6º BEC realizou a pavimentação dos 125 quilômetros da BR-174, no interior daquela Reserva Indígena, sem que houvesse qualquer desentendimento.

3. Por fim, coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente



JOAQUIM SILVA E LUNA
Ministro de Estado da Defesa



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/I/nº 2455 /18

Brasília, 06 de setembro de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
CHICO ALENCAR
Gabinete 848 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia Ofício nº 17675/GM-MD, 30 de agosto de 2018, do Ministério da Defesa, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.581/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

(Handwritten signature of Deputado Giacobo, with the text "Deputado GIACOBO" and "Primeiro-Secretário" written below it.)

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO EM <u>06/09/2018</u>
Nome por extenso <u>Diego Henrique</u> <u>CDSS/18</u>
Ponto: <u>213918</u>



Documento : 7943 - 1/LMR